



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA

Edital nº. 41/2019, de 03 de junho de 2019.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Zootecnia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2019.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em produção animal, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 31/05/2019 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Zootecnia ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das mesmas (horário de Brasília). Para a primeira etapa o candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta



na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das etapas de seleção.

2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID10; data, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável.

III- A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

IV- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

2.5. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.6. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ou no sítio do [Programa de Pós-graduação em Zootecnia](#).

2.7. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: ppgzooufvjm@gmail.com

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 10(dez) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:



Sublinha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Aquicultura	08	02	01	01
Bovinocultura de corte				
Melhoramento animal				
Nutrição de monogástricos				
Nutrição de ruminantes				
Ovino/Caprinocultura				
Reprodução e higiene animal				
Total	10		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo II deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



3.4. Informações referentes à relação de docentes por sublinha de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção).

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-graduação em ZOOTECNIA - PPGZOO
Mestrado Acadêmico - Turma 2019/II

Inscrição nº: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.3. Na forma presencial, o candidato poderá efetivar sua inscrição junto à Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9hs às 11hs30 e de 14hs às 16hs30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **04 a 19/06/2019**.



4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **04 a 14/06/2019**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.1.7. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9hs às 17hs.

4.2. Público alvo

4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, em Zootecnia ou áreas afins.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e



colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

f) fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) 03(três) vias da Proposta de Trabalho, conforme Anexo IV;

i) 01(uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

j) 01 (uma) via preenchida e enumerada da Tabela de Critérios para Análise do Currículo *Lattes*, conforme Anexo V;

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.3.3. Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

4.3.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.



4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), no dia **24/06/2019**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A constituição da comissão será divulgada no dia **27/06/2019**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).



5.2.1. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03(três) etapas classificatórias.

5.4. Primeira Etapa – Prova de Conhecimento em Zootecnia

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 35% no cômputo final das notas.

5.4.2. A prova será realizada no dia **01/07/2019**, terá duração de 2 horas, com início as 09hs e término as 11hs e será realizada no Auditório do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.4.3. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de característica permanente ou provisória que impossibilite a redação pelo mesmo.

5.4.4. A prova escrita será de questões objetivas e o gabarito será divulgado no dia **01/07/2019**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.4.5. Durante a prova escrita, não será permitida nenhuma forma de consulta, quer seja a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, quer seja a recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).

5.4.6. O conteúdo programático e a bibliografia a serem contemplados no processo seletivo estão determinados no Anexo VI deste Edital.

5.4.7. A comissão julgadora publicará no sítio da PRPPG/UFVJM (www.prppg.ufvjm.edu.br/, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção) apenas as notas globais de cada candidato constituída pelos itens avaliados e pela pontuação atribuída a cada um deles.

5.4.8. A PRPPG/UFVJM disponibilizará ao candidato, individualmente e sob solicitação por escrito, a chave de correção das questões discursivas. Tal solicitação deverá ser apresentada no prazo máximo de 01(um) dia útil após a divulgação do resultado, ficando a comissão julgadora obrigada a fornecer o documento no mesmo prazo. Solicitações que não cumpram rigorosamente ao prazo aqui definido, não serão julgadas.

5.4.9. Na prova escrita o candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação



de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

5.5. Segunda Etapa – Apresentação Oral da Proposta de Trabalho e Entrevista

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 35% no cômputo final das notas.

5.5.2. Esta etapa será realizada no dia **02/07/2019** a partir das 08h30min, nas salas de aula 01 e 02 do Prédio do Departamento de Zootecnia, situado à Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – Campus JK.

5.5.3. A apresentação da proposta de trabalho pelo candidato terá duração máxima de 15 minutos, para cada candidato. Após a apresentação da proposta de trabalho, o candidato será arguido/entrevistado sobre aspectos relacionados à proposta de trabalho e sua formação acadêmica, com duração máxima de 15 minutos.

5.5.4. A proposta de trabalho deverá abordar os seguintes tópicos: tema geral, palavras-chave, justificativa, sugestão de metodologia, resultados esperados e inovação de sua proposta, conforme Anexo IV deste Edital.

5.5.5. A prova oral será gravada, em sistema de áudio, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua prova exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

5.5.6. A Comissão Julgadora expedirá ata pública com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral.

5.5.7. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

5.6. Terceira Etapa – Análise de Títulos e do Currículo Lattes

5.6.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 30% no cômputo final das



notas.

5.6.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no dia **01 a 03/07/2019** de 14hs às 18hs na sala de reuniões do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.6.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo V deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a tabela preenchida constante no Anexo V deste Edital juntamente aos documentos comprobatórios definidos no item 4.3, deste Edital.

5.6.4.1. O candidato que não enviar a tabela constante do Anexo V ou não a preencher terá sua inscrição indeferida.

5.6.4.2. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos da tabela.

5.6.5. Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo V.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

$$[(\text{nota da primeira etapa} \times 0,35) + (\text{nota da segunda etapa} \times 0,35) + (\text{nota da terceira etapa} \times 0,30)]$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem aprovação nas etapas de seleção, mas que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.



6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior pontuação na apresentação oral da proposta de trabalho e entrevista.
- c) maior pontuação na análise de títulos e do Currículo *Lattes*.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **05/07/2019**.

7.2. O resultado final será divulgado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **26/07/2019**. A divulgação do resultado final será feita por sublinha de pesquisa, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às divulgações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 03 (três) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistência.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, de sua prova, da chave de correção das questões discursivas, do



resultado da análise de recursos e dos registros de áudio e, ou vídeo das Defesas Orais de (Pré-Projeto/Projeto/Intenção de Pesquisa/Ensaio) ou das entrevistas.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído para tal ato na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.



8.6.1. Não serão aceitos requerimentos de impugnação, de vistas ou de recurso encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **12 e 13/08/2019**, de **8hs às 11hs30**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

9.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

9.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no AnexoVII;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

- d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;



g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, conforme item 4.2.1 nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

h) fotocópia(frente e verso) do histórico do curso de graduação;

i) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VIII;

j) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

9.4. A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

9.4.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão portar os documentos originais e cópias a fim de que possa ser sanada possível irregularidade prevista no item anterior, uma vez que, em hipótese alguma, será efetuada matrícula caso a documentação esteja incompleta e, ou ilegível.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	04 a 14/06/2019
Inscrições na forma presencial	04 a 19/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Publicação do resultado da análise das inscrições	24/06/2019
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	25 e 26/06/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	27/06/2019
Publicação da comissão julgadora	27/06/2019
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/06/2019
Divulgação do cronograma para apresentação oral da proposta de trabalho e entrevista	27/06/2019
Realização da 1ª Etapa Seletiva: Prova de Conhecimento em Zootecnia	01/07/2019
Realização da 2ª Etapa Seletiva: Apresentação Oral da Proposta de Trabalho e Entrevista	02/07/2019
Realização da 3ª Etapa Seletiva: Análise de Títulos e do Currículo <i>Lattes</i>	01 a 03/07/2019
Divulgação do resultado das etapas seletivas	05/07/2019
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	08 e 09/07/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	10/07/2019
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	10/07/2019
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	15 e 16/07/2019
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	17/07/2019
Interposição de recurso contra resultado da heteroidentificação	18 e 19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra heteroidentificação	24/07/2019
Divulgação do resultado final	26/07/2019
Matrícula	12 e 13/08/2019
Divulgação do resultado Segunda chamada	16/08/2019
Matrícula Segunda chamada	19 e 20/08/2019
Início do semestre acadêmico 2019/2	19/08/2019
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas seletivas	02 a 30/09/2019

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM



(<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

11.2 A documentação dos candidatos permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de **02 a 30/09/2019** para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos po-



dem ser feitos pelo candidato interessado.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof^a. Dr^a. Márcia Vitória Santos
Coordenadora do PPG/UFVJM

Prof. Dr. Murilo Xavier Oliveira
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____ Tel _____

Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____ ()

Ledor e Copista () Máquina tipo Perkins () Reglete de mesa e punção () Sorobã () Softwares ()

Folhas Brancas e Limpas () Lupa manual () Luminária () Papel para rascunho () Mapas e gráficos

em relevo () Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____



OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador Muletas

Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO II
ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/201__**

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° _____/201 _____

Eu, _____,

candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

Sublinha de Pesquisa	Docente(s)	Contato
Aquicultura	Marcelo Mattos Pedreira	marcelomattospedreira@gmail.com
Bovinocultura de Corte	Fernando de Paula Leonel Severino Delmar Junqueira Villela	fernandoleonel@ufsj.edu.br sdjvillela@gmail.com
Melhoramento Animal	Cristina Moreira Bonafé Lucas Lima Verardo	crisbonafe@gmail.com lucas_verardo@yahoo.com.br
Nutrição de Monogástricos	Sandra Regina Freitas Pinheiro	sandrafreitaspinheiro@gmail.com
Nutrição de Ruminantes	Cláudia Braga Pereira Bento	cbpbento@gmail.com
Ovino/Caprinocultura	Janaína Azevedo Martuscello	janaina@ufsj.edu.br
Reprodução e Higiene Animal	Jeanne Broch Siqueira	jeannesiqueira@ufvjm.edu.br



ANEXO IV
PROPOSTA DE TRABALHO

Candidato:
Instituição de Origem:
Formação:
Sublinha de Pesquisa de Interesse:
Sublinha de Pesquisa alternativa:
Fez contato prévio com Orientador (es) do Programa: () sim () não.
Caso sim, quais?
PROPOSTA DE TRABALHO
Tema Geral
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Palavras-chave (3 a 5 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Justificativa (até 1000 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Sugestão de Metodologia
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
Resultados Esperados e Inovação de sua Proposta (até 1000 palavras)
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

Assinatura



ANEXO V

TABELA DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO *LATTES*

1. Formação acadêmica e atividades universitárias (máximo de 50,0 pontos)	Pontuação considerada	Nota (preenchida pelo candidato)	Nº da página do documento comprobatório
1.1. Coeficiente de rendimento escolar (CRA)	40 pontos (CRA acima de 90) 35 pontos (CRA acima de 80 e menor que 90) 30 pontos (CRA acima de 70 e menor que 80) 25 pontos (CRA acima de 60 e menor que 70)		
1.2. Especialização, Aperfeiçoamento ou Mestrado na área de Zootecnia ou áreas afins	(2,5 pontos/curso – até 5,0 pontos)		
1.3. Monitoria remunerada em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 2,0 pontos)		
1.4. Monitoria voluntária em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 2,0 pontos)		
1.5. Iniciação científica com bolsa na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 4,0 pontos)		
1.6. Iniciação científica voluntária na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 4,0 pontos)		
1.7. Participação em projeto de pesquisa em Zootecnia ou áreas afins submetido e aprovado em órgãos de fomento	(1,0 pontos/projeto – até 4,0 pontos)		
1.8. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (com bolsa)	(1,0 pontos/projeto – até 2,0 pontos)		
1.9. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (voluntária)	(0,5 pontos/projeto – até 1,0 pontos)		
1.10. Participação em cursos com carga horária superior a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,5 pontos/curso – até 2,0 pontos)		
1.11. Participação em cursos com carga horária inferior ou igual a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,25 pontos/curso – até 1,0 pontos)		
	Subtotal 1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



2. Produção técnica e científica (máximo de 30 pontos)	Pontuação considerada	Total	
2.1. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis A1 e A2 (Área de Zootecnia)	(7,0 ponto/artigo)		
2.2. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B1 e B2 (Área de Zootecnia)	(5,0 pontos/artigo)		
2.3. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B3, B4 e B5 (Área de Zootecnia)	(3,0 pontos/artigo)		
2.4. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis C (Área de Zootecnia)	(1,0 pontos/artigo)		
2.5. Autoria de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(3,0 pontos/livro)		
2.6. Autoria de capítulo de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(1,0 pontos/capítulo, até 5 pontos)		
2.7. Resumo expandido publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/trabalho, até 10 pontos)		
2.8. Resumo simples publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,25 pontos/trabalho, até 5 pontos)		
2.9. Resumo expandido publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,3 pontos/trabalho, até 6 pontos)		
2.10. Resumo simples publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,15 pontos/trabalho, até 3 pontos)		
2.11. Boletim técnico com ISBN ou ISSN, na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/trabalho)		
2.12. Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC), na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,50/monografia ou TCC, até 3 pontos)		
	Subtotal 2		
3. Participação em eventos técnico-científicos (máximo de 10 pontos)	Pontuação considerada	Total	
3.1. Eventos internacionais ou nacionais em Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/evento, até 3 pontos)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



3.2. Eventos regionais ou locais em Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/evento, até 3 pontos)		
3.3. Palestras ou apresentações orais ministradas em eventos científicos	(0,5/palestra, até 3 pontos)		
3.4. Organização de eventos na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,3 pontos/evento, até 1,5 pontos)		
Subtotal 3			
4. Outras atividades relevantes (máximo de 10 pontos)			
Pontuação considerada		Total	
4.1. Experiência profissional e, ou, magistério (mínimo 20 horas/semestre), comprovada na área de Zootecnia ou áreas afins	(1 ponto/semestre , até 5,0 pontos)		
4.2. Ministrante de cursos ou minicursos com carga horária igual ou superior a 04 horas	(0,5 pontos/curso, até 3 pontos)		
4.3. Participação em núcleos e grupos de estudo e, ou, de extensão	(0,5 pontos/semestre, até 2 pontos)		
4.4. Prêmios relacionados à Zootecnia e áreas afins	(0,5 pontos/prêmio)		
Subtotal 4			
TOTAL GERAL (subtotal 1 + subtotal 2 + subtotal 3 + subtotal 4)			

***Observações**

- Anexar todos os documentos comprobatórios, incluindo todos os resumos ou demais trabalhos.
- Caso no histórico não constar o CRA, solicitar o CRA junto a universidade.
- Organizar o Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme o barema, indicando os números dos respectivos documentos.



ANEXO VI
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA MÍNIMA RECOMENDADA
SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA (demais títulos a critério do candidato)

BAÊTA, F. C.; SOUZA, C. F. *Ambiência em edificações rurais: conforto animal*. Editora UFV, Viçosa, MG. 2010. 269p.

BALDISSEROTTO, B. GOMES, L.C. 2010 *Espécies Nativas para Piscicultura no Brasil*. Santa Maria: UFSM 2a. ed. 608 p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. *Nutrição de ruminantes –Finep (Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão)*, 2 ed., 2011, 616 p.

BERCHIERI-JR, A.; SILVA, E.N., DI-FÁBIO, J.;SESTI, L. ZUANAZE, M.A.F. *Doenças das aves*. 2ª ed.,Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas (FACTA), 2009, 1104p.

BERTECHINI, A.G. *Nutrição de Monogástricos*. Editora UFLA. Lavras: UFLA. 2006, 301p.
NUNES, I.J. *Nutrição animal básica*. 2ed. FEP-MVZ Editora, Belo Horizonte, 1998. 387p.

CHURCH, D.C. *El rumiante: fisiología digestiva y nutrición*. Ed. Acribia, 1988. 641p.

CYRINO, J. E. P., URBINATI, E. C. FRACALOSI. D. M. e CASTAGNOLLI, N. *Tópicos especiais em piscicultura de água doce tropical intensiva*. Sociedade Brasileira de Aqüicultura e Biologia Aquática. 2004. 533 p.

FERREIRA, R. A. *Maior produção com melhor ambiente para aves, suínos e bovinos*. Editora Aprenda Fácil, Viçosa, MG. 2015. 526p.

FRYLINCK, L.; STRYDOM, P.E.; WEBB, E.C.; DU TOIT, E. *Effect of South African beef production systems on post-mortem muscle energy status and meat quality*. *Meat Science*, v. 93, p.827-837, 2013.

LIMA, H.J.D.; BARRETO, S.L.T. *Manejo e produção de codornas*. In: 81ª Semana do Fazendeiro, 2010, Viçosa. Universidade Federal de Viçosa, 2010. 19p.

MACARI, M.; FURLAN, R.L.; GONZALES, E. *Fisiologia Aviária Aplicada a Frangos de Corte*, 2.ed., Jaboticabal:Funep, 2008, 375p.

MACARI, M.; MENDES, A.A.M. *Manejo de matrizes de corte*. Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas (FACTA), 2005, 421p.

Manual Brasileiro de Boas Práticas Agropecuárias na Produção de Suínos. ABCS Associação Brasileira de Criadores de Suínos ABCS/MAPA. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2011. 140p.



Manual de industrialização dos suínos. ABCS Associação Brasileira de Criadores de Suínos. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2014. 378p.

MENDES, A.A., NAAS, I.; MACARI, M. Produção de Frangos de Corte. Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas (FACTA), 2004, 356p.

OLIVEIRA, P. M. A. Alimentação dos animais monogástricos: suínos, coelhos e aves. 2 ed. São Paulo: Roca, 1999. 245p.

PAULINO, M.F. et al. Suplementação de bovinos em pastagens: uma visão sistêmica. In: Simpósio de Produção de Gado de Corte 4, Viçosa, MG. Anais... Viçosa: UFV, p.93-144, 2004.

PIRES, A. V. Bovinocultura de corte / Alexandre Vaz Pires. Piracicaba: FEALQ, 2010 v. I, 760 p.

PIRES, A. V. Bovinocultura de corte / Alexandre Vaz Pires. Piracicaba: FEALQ, 2010 v. II, (761-1510) p.

POLKINGHORNE, R.J.; THOMPSON, J.M. Meat standards and grading: A world view. Meat Science, v.86, p.227-235, 2010.

Produção de suínos: teoria e prática. I. ABCS Associação Brasileira de Criadores de Suínos. II. Integrall Soluções em Produção Animal. Brasília, DF, 2014. 908p.

REIS, R.A.; BERNARDES, T.B.; SIQUEIRA, G.R. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Jaboticabal, 2013, 714p.

RESENDE, F.D. et al. Intensificação dos sistemas de produção de bovinos de corte a pasto: da desmama ao abate. In: SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO DE GADO DE CORTE 10, Viçosa, MG. Anais... Viçosa: UFV, p.159-186, 2016.

ROSTAGNO, H. S.; ALBINO, L. F. T.; DONZELE, J. L. et al. Tabelas Brasileiras para Aves e Suínos : Composição de Alimentos e Exigências Nutricionais. 3.ed. VIÇOSA: UFV, Departamento de Zootecnia, 2011. 252p.

Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. Eds. Sobestiansky, J.;Wentz, I.; Silveira, P.R.S. et al. Concórdia: Embrapa-CNPSA, 1998. 388p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia Vegetal. 5 ed. Porto Alegre: Artmed Editora, Sunderland: Sinauer, 2013, 918p.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível _____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.